

Portaria 007 de 03 de fevereiro de 2022

Altera dispositivo da Portaria nº 101/2021, que instituiu o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) no âmbito da Câmara Municipal de Itajubá.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Itajubá, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais legislações, e

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Portaria nº 101 de 04 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O CGPD terá a seguinte composição:

- I – Diretor Administrativo, Carlos Eduardo Pereira;***
- II – Diretor Legislativo, Renato Nascimento de Moraes;***
- III – Diretor do Jurídico, Gustavo Max de Oliveira;***
- IV – Controlador Interno, Heriton Gerônimo Oliveira;***
- V – Assessor de Imprensa e Comunicação, Francisco Lopes de Castro;***
- VI – Analista de Tecnologia, João Carlos da Silva;***
- VII – Técnica Legislativa, Deborah Lemos do vale Ferreira;***

§ 1º O CGPD será coordenado pelo Diretor Jurídico.

§ 2º No impedimento do titular da Diretoria Jurídica, a coordenação do CGPD será exercida pelo titular da Diretoria Legislativa.

§ 3º Poderão ser convidados para participar das reuniões do Comitê os representantes de quaisquer órgãos ou entidades públicas ou privadas, consultores técnicos especializados no assunto a ser tratado, vereadores e assessores, sem direito a voto.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 03 de fevereiro de 2022.

ROBSON VAZ DE LIMA
Presidente